



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 022-2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADES, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E DESPESA AO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022/2025 ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.827, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA - Plano Plurianual para o período 2022-2025, Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021, mediante inclusão dos seguintes Órgãos:

I - "019 - Secretaria Municipal de Defesa Social";

II - "020 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos"

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA - Plano Plurianual para o período 2022-2025, Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021, mediante inclusão das seguintes Unidades Orçamentárias:

I - "001 - SMDS – Secretaria Municipal de Defesa Social";

II - "001 - SMSU – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos"

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA - Plano Plurianual para o período 2022-2025, Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021, mediante inclusão das seguintes atividades:

I - "2.093 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social".

II - "2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos".

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA - Plano Plurianual para o período 2022-2025, Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021, mediante inclusão das seguintes dotações orçamentárias no PPA da Despesa para o exercício de 2025:

Órgão	019	Secretaria Municipal de Defesa Social	
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Defesa Social	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0045	Proteção à População e ao Patrimônio Público	
Atividade	2.093	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social	
Fonte	de 15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Recursos		Transferências de Impostos	
	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	325.584,50
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	46.726,03
	3.3.90.30.000	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		TOTAL	375.310,53

Órgão	020	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0031	Gestão de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade	2.094	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.949,00
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	29.002,36
	3.3.90.30.000	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		TOTAL	232.951,36

Art. 5º - As alterações da Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021, propostas nesse projeto de lei passarão a ter validade a partir da data de sua publicação e valerão somente para o exercício mencionado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa/ES, 02 de junho de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 017/2025

Exmo. Senhor
CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

É com satisfação que nos dirigimos a esta Casa de Leis para encaminhar, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de atividades, unidade orçamentária e despesa ao PPA - Plano Plurianual para o período de 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.827 de 16 de dezembro de 2021.

Tal proposição se justifica pela criação de duas novas Secretarias, sendo elas, a Secretaria Municipal de Defesa Social e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que visam buscar constantemente a modernização e a eficiência da administração municipal, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, além de proporcionar divisão técnica e funcional de responsabilidades, bem como o fortalecimento da capacidade de resposta do município frente às demandas crescentes da sociedade.

O presente projeto de Lei visa incluir ao Plano Plurianual (PPA) para o período 2022/2025, atividades, unidade orçamentária e despesas, incluindo os Órgãos "019 - Secretaria Municipal de Defesa Social" e "020 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", as Unidades Orçamentárias "001 - SMDS - Secretaria Municipal de Defesa Social" e "001 - SMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos" e por fim as Atividades "2.093 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social" e "2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos".

Ademais, inclui-se duas novas dotações orçamentárias no PPA da Despesa para o exercício de 2025, para atender as referidas Secretarias, conforme discriminado no Projeto de Lei.

Esperamos, assim, que esteja devidamente esclarecido o relevantíssimo interesse público que permeia o presente projeto, e em virtude disso remetemos para apreciação e aprovação, a fim de possibilitar as referidas inclusões na Lei nº 2.827/2021 (Plano Plurianual 2022/2025).

Assim sendo, remetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação por esta Casa de Leis, em regime de urgência, esperando sua acolhida e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Daryl Nerty Verijloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000

Fax: (27) 3256-3903 ou 32073003/2067405000. Documento assinado digitalmente com o nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.